



PORTARIA Nº 005/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. LUCILENE BARROS DA SILVA ANDALÉCIO**, PASEP nº 123107020-4, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 28701003.1.00105/00-7, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias ou 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

2023.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês janeiro de


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR**

Em. 08 / 03 / 2023

CARIMBO/ ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021